



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente.	Descrição de categoria de investimento: <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços
--	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
--



() Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“CONTRATAÇÃO DO SEBRAE-MT PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E VISITAS TÉCNICAS PARA MELHORIA DO PROCESSO PRODUTIVO DE FRUTAS E FRANGO CAIPIRA, BEM COMO MISSÃO TÉCNICA PARA FEIRA HORTITEC 2020”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

Capacitação dos pequenos produtores com propriedade localizadas no município de sorriso e que estejam cadastrados nos programas voltados para produtos orgânicos, avicultura, fruticultura bem como missão técnica para feira Hortitec 2020 que será realizada no município de Holambra-SP dos dias 17 a 19 de junho de 2020, para buscar novas tecnologias e experiências para implementar nas propriedades rurais, incrementando a renda familiar e mantendo as famílias no campo.

Além da capacitação dos pequenos produtores, a presente contratação também visa garantir o custeio da viagem para o município de Holambra-SP com a participação de até 20 (vinte) participantes, conforme proposta técnica apresentada pelo SEBRAE.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1 Conforme Anexo.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: **R\$ 94.955,49**

7.1.1. O valor a ser pago pelo município refere-se à contrapartida que o município fará para garantir a execução do objeto a ser contratado, conforme proposta do SEBRAE.

7.1.2. Os pagamentos serão realizados em 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 10.550,61 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), mediante apresentação de relatório de execução.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:



9.1. Para a realização dos trabalhos descritos, serão necessárias 1.150 (mil, cento e cinquenta) horas técnicas, distribuídas entre os meses de 09/03/2020 e 30/11/2020. As datas para as visitas serão acordadas previamente entre Prefeitura e Sebrae, levando em conta a disponibilidade de ambos.

Obs.: os custos relativos à realização da missão técnica não são contabilizados em horas técnicas, estando os mesmos descritos no item 2.6 desta proposta.

9.2. Os relatórios serão entregues para a Prefeitura, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente em até 15 dias a partir da realização das visitas. No relatório técnico, constarão as orientações repassadas em cada visita, com o descritivo da situação atual e desenvolvimento das propriedades visitadas.

9.3. Da Prefeitura

Indicar os produtores a serem atendidos pelo programa através de planilha (ANEXO II) preenchida de forma completa e enviada ao Sebrae com no mínimo 1 (uma) semana de antecedência do início dos trabalhos;

Obs.: TODOS os produtores indicados para o atendimento deverão possuir Inscrição Estadual e/ou DAP válidas

Avaliar e aprovar os trabalhos;

Acompanhar o consultor do Sebrae, pelo menos na primeira visita em cada propriedade atendida, para orientar sobre a localização da propriedade.

Realizar os pagamentos conforme acordado, mediante a apresentação do relatório dos atendimentos.

Designar 1 (um) representante para participação na Missão Técnica Hortitec juntamente com os produtores.

9.4. Do SEBRAE

Designar para execução dos trabalhos, profissionais credenciados na área de conhecimento do objeto do contrato;

Garantir que todas as atividades sejam realizadas conforme estabelecidas no contrato de prestação de serviço;

Garantir o sigilo das informações obtidas, documentos e /ou similares que farão parte do trabalho.

Emitir os relatórios de atendimento dentro dos prazos estipulados nessa proposta.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuará como fiscal de contrato da presente contratação o servidor Sr. **BRUNO MAIA e SERGINALDO MORAES PALMEIRA.**

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. O prazo de validade do Contrato é até 31 de dezembro de 2020.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto no presente processo de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e demais anexos.

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.



Sorriso – MT, 04 de Fevereiro de 2020.

MÁRCIO LUIS KUHN
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO I

ITEM	COD TCE-MT	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO	SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	VALOR TOTAL
1	00036522	SERVIÇO E CONSULTORIA, PARA MELHORIA DO PROCESSO PRODUTIVO DE HORTALICAS, FRUTAS, VERDURAS E FRANGO CAIPIRA, VOLTADA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS.	Mês	R\$ 10.550,61	9	R\$ 94.955,49

ANEXO II

DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	06.001.20.606.0011.1095	FOM. E PARC. P MELHOR A PROD. DA AGRICUL. FAMILIAR	339039	238